



24 de novembro de 2020

155/2020-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: **Empréstimo de Cotas de Fundo de Investimentos Imobiliários (FII) e Cotas de Fundos de Investimentos em Participações (FIP)**

Informamos que, a partir do dia **30/11/2020**, inclusive, estará disponível o serviço de empréstimo de cotas de Fundo de Investimentos Imobiliários (FII) e de cotas de Fundos de Investimentos em Participações (FIP).

Este Ofício Circular formaliza as regras necessárias para a implementação dessa nova modalidade de empréstimo de ativos.

Negociação do produto

O empréstimo das cotas de Fundo de Investimentos Imobiliários (FII) e das cotas de Fundos de Investimentos em Participações (FIP) seguirá as regras estabelecidas no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3 e no Manual de Administração de Risco da Câmara B3.

Fundos disponíveis para empréstimo

Para que as cotas estejam disponíveis para empréstimo, o fundo deve atender aos seguintes critérios:

1. média de ADTV > ou = R\$ 1 milhão de reais
2. média de número de cotista > ou = 500



155/2020-PRE

O cálculo da média será feito com base nos últimos seis meses, referente ao período de maio de 2020 a outubro de 2020.

A análise para inclusão de novos fundos será feita semestralmente, a partir de outubro de 2020, levando em consideração a média dos seis meses anteriores.

A lista dos fundos disponíveis para negociação estará disponível em www.b3.com.br, Produtos e Serviços, Empréstimo de ativos, Listados.

Eventos corporativos

Para que a B3 possa oferecer o tratamento equivalente às posições de empréstimo, no evento de subscrição, é necessário que o administrador realize o evento no prazo mínimo de 10 dias úteis entre a data da atualização do ativo na Central Depositária da B3 e a data da subscrição, garantindo assim os direitos do doador e do tomador. Os procedimentos a serem realizados podem ser consultados no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

Declaração do investidor sobre participação no fundo

Fica vedada a utilização do serviço de empréstimo de cotas de Fundo de Investimento Imobiliário (FII) pelo investidor pessoa física que seja titular de **(i)** cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais do total das cotas do fundo ativo-objeto do empréstimo; ou **(ii)** cotas que lhe deem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo fundo. É de responsabilidade do participante intermediário informar a presente vedação a seus clientes.



155/2020-PRE

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Gerência de Cash Equities pelo telefone (11) 2565-7654 ou pelo e-mail produtoscashequities@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

José Ribeiro de Andrade
Vice-Presidente de Produtos e Clientes